



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 266/2016**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho nº 1792-PCM/2016, de 4 de outubro:

### **“Alteração de horário da Loja de Múncipe da Torre da Marinha**

Por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, nos dias 4 a 7 de outubro de 2016, o horário de laboração da Loja de Múncipe da Torre da Marinha será o seguinte:

Manhã: das 10:00h às 13:30h

Tarde: das 15:00h às 17:00h

Certos da vossa melhor compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 4 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.